



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.651 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 8.168, de 24 de agosto de 2005, resolve nomear os representantes abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos nºs. 10.955/13, 10.968/13, 11.625/15 e 11.632/15, integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:  
**DANIELA CRISTINA DA SILVA**, Titular, em substituição a Giovana Geilin Domênico;
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
**DANILO JOSÉ MUNIZ BORGES**, Suplente, em substituição a Eliana Maria de Souza Nery.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 2015.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO DE PAIVA POSSO  
Secretário Municipal de Governo